

PROCESSO Nº 50500.061376/2015-12
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2015, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE
DE INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA CIEE

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL, Lote 10 Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília-DF – CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016 e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP – CEP: 04.533-001, com sua Unidade de Operação, localizada no SHC/EQSW nº 304/504, Lote 2 – Edifício Atrium, Setor Sudoeste/DF – CEP: 70.673-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, representada neste ato por seu procurador o Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador e advogado, inscrito na OAB/GO nº 36342, portador da CI nº. 1.774.314, expedida pela SSP/GO e CPF nº. 588.675.381-87, Gerente Regional Centro-Oeste do CIEE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com fulcro no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e na cláusula Sétima do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 14 de julho de 2018, por mais 12 (doze) meses.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 144.374,40 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-25, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.

Contratação de Agente de Integração para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes do nível médio e superior, candidatos a estágios na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e demais estados da Federação onde a ANTT detenha Unidades Regionais, visando a realização, pela ANTT de Termo de Compromisso entre esta, o estudante e a instituição de ensino, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa SGP/MP nº 4, de 4 de julho de 2014.		C REPASSE MENSAL UNITÁRIO R\$	D = (C * B) REPASSE TOTAL MENSAL R\$	E = (D * 12) REPASSE TOTAL ANUAL R\$
A ESCOLARIDADE	B QUANTIDADE			
SUPERIOR 6 H	139	50,13	6.968,07	83.616,84
MÉDIO 6 H	101	50,13	5.063,13	60.757,56
VALOR TOTAL			12.031,20	144.374,40

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2018NE800146.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise do pleito de reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 013/2015, relativo aos exercícios de 2017 e 2018, conforme prescreve sua Cláusula Décima Quarta, relativo aos exercícios de 2017 e 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 013/2015, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 10 de julho de 2018.


PELA CONTRATANTE: _____

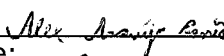
EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: _____

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:


Nome: **Antonia Leidiane M. Varão**
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF


Nome: **Alex Araujo Correa**
CPF: CPF nº 029.286.231-83
CI: RG nº 12354580 SSP/MG



